

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 046, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

ACUM e Procon de Ubá
24/09/18
Rosângela Maria Altemas de Almeida
Vereadora
Presidente da Câmara
Excm^{as} Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

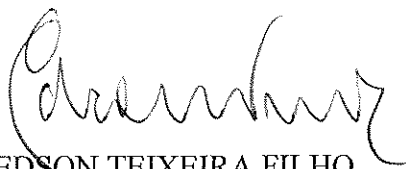
Com fundamento no art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, submeto à consideração dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei anexo, que autoriza a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no limite de R\$ 190.000,00, e dá outras providências.

Trata-se, como se depreende em expediente anexo, do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, de dotações necessárias para se dar efetividade a ações aprovadas pela comunidade ubaense, no âmbito do programa do Orçamento Participativo. Equivocadamente, algumas das ações foram alocadas no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, não obstante devam ser executadas, por sua natureza, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

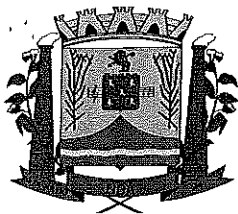
Assim, para que estas ações sejam implementadas ainda no presente exercício financeiro, é necessário que essa Câmara Municipal autorize o remanejamento das dotações, o que, temos certeza, não faltará com o apoio unânime dos Senhores Vereadores.

Solicitamos, ao ensejo, que a tramitação da matéria ocorra em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PROTÓCOLO
Nº 300 HORA 16:12
EM: 24 / 09 / 18
EDNA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 075/18

(Ref.: Mensagem 046, de 24/09/2018)

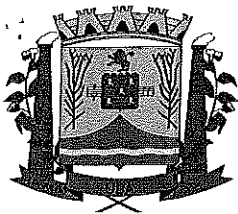
Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no limite de R\$ 190.000,00, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2018, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com as seguintes classificações:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0010 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Implantação Projeto Social Crianças e Jovens/Colônia/Z.R
339030 Material de consumo R\$ 37.924,00
339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 765,00
449052 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 11.311,00
Fonte: FMCA

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0010 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Projeto Inclusão Social, Atividades Culturais e Esportivas/R.4
339030 Material de consumo R\$ 54.066,00
449052 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 25.934,00
Realização Projetos Sociais, Culturais e Esportivos/Reg.3
339030 Material de consumo R\$ 35.718,00
339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 383,00
449052 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 23.899,00
Fonte: AS.SOC.

Art. 2º. A abertura dos créditos adicionais especiais indicados no art. 1º terá como fonte de recursos a anulação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02 08 05 04 244 0010 1.072 339030 F – 2033	R\$ 10.000,00
02 08 05 04 244 0010 1.072 339036 F – 2034	R\$ 1.000,00
02 08 05 04 244 0010 1.072 339039 F – 2035	R\$ 59.000,00
02 08 05 04 244 0010 1.072 339047 F – 2036	R\$ 5.000,00
02 08 05 04 244 0010 1.072 449052 F – 2037	R\$ 5.000,00
02 08 05 08 243 0010 1.076 339030 F – 2041	R\$ 5.000,00
02 08 05 08 243 0010 1.076 339036 F – 2042	R\$ 5.000,00
02 08 05 08 243 0010 1.076 339039 F – 2043	R\$ 38.000,00
02 08 05 08 243 0010 1.076 339047 F – 2044	R\$ 1.000,00
02 08 05 08 243 0010 1.076 449052 F – 2045	R\$ 1.000,00
02 08 05 08 244 0010 1.071 339030 F – 2046	R\$ 10.000,00
02 08 05 08 244 0010 1.071 339036 F – 2047	R\$ 4.500,00
02 08 05 08 244 0010 1.071 339039 F – 2048	R\$ 43.000,00
02 08 05 08 244 0010 1.071 339047 F – 2049	R\$ 500,00
02 08 05 08 244 0010 1.071 449052 F – 2050	R\$ 2.000,00

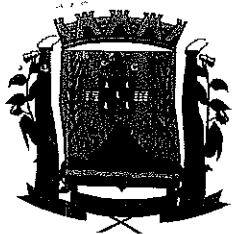
Art. 3º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações porventura necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 24 de setembro de 2018.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Memorandum 046, de
24/09/18

C.I nº 82/2018/PMU/SMDs/DIG
A/C: Evandro
Nesta

CORRESPONDÊNCIA	
Recebida em	
20	09 2018
às	horas
<i>Evandro</i>	

Ubá, 18 de setembro de 2018

Prezado Senhor,

Considerando as ações aprovadas para o Orçamento Fiscal do Município desse ano, no que se refere as atividades do Orçamento Participativo, no âmbito da Assistência Social;

Considerando que, em virtude das ações estarem no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras; Solicito a gentileza de providenciar, junto ao setor competente da Prefeitura, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial, conforme descrições abaixo, de modo que essas ações passem a integrar devidamente o Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Unidade Orçamentária do respectivo Fundo.

Obs.: na oportunidade, peço que seja solicitado ao Poder Legislativo, que a tramitação ocorra dentro dos procedimentos de urgência e emergência, pois, caso contrário, não conseguiremos utilizar o recurso do Orçamento Participativo para custeio das despesas.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0010 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Implant.Proj.Social Crianças e Jovens/Colônia/Z.R

339030 Material de consumo	R\$ 37.924,00
339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 765,00
449052 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 11.311,00

Fonte: FMCA

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0010 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Projeto Inclusão Social,Ativ.Cult.Esportivas/R.4

339030 Material de consumo	R\$ 54.066,00
449052 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.934,00

Realiz.Proj.Sociais,Cult.e Esportivos/Reg.3

339030 Material de consumo	R\$ 35.718,00
339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 383,00
449052 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 23.899,00

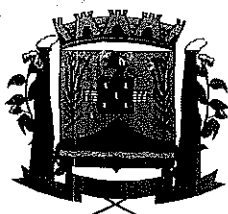
Fonte: AS.SOC.

O valor a ser acrescido será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 05 04 244 0010 1.072 339030 F – 2033 R\$ 10.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Praça São Januário, nº 28 – Centro
Tel. (32) 3301 – 6700 E-mail: desenvolvimento-social@uba.mg.gov.br

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02 08 05 04 244 0010 1.072 339036 F - 2034 R\$ 1.000,00
02 08 05 04 244 0010 1.072 339039 F - 2035 R\$ 59.000,00
02 08 05 04 244 0010 1.072 339047 F - 2036 R\$ 5.000,00
02 08 05 04 244 0010 1.072 449052 F - 2037 R\$ 5.000,00
02 08 05 08 243 0010 1.076 339030 F - 2041 R\$ 5.000,00
02 08 05 08 243 0010 1.076 339036 F - 2042 R\$ 5.000,00
02 08 05 08 243 0010 1.076 339039 F - 2043 R\$ 38.000,00
02 08 05 08 243 0010 1.076 339047 F - 2044 R\$ 1.000,00
02 08 05 08 243 0010 1.076 449052 F - 2045 R\$ 1.000,00
02 08 05 08 244 0010 1.071 339030 F - 2046 R\$ 10.000,00
02 08 05 08 244 0010 1.071 339036 F - 2047 R\$ 4.500,00
02 08 05 08 244 0010 1.071 339039 F - 2048 R\$ 43.000,00
02 08 05 08 244 0010 1.071 339047 F - 2049 R\$ 500,00
02 08 05 08 244 0010 1.071 449052 F - 2050 R\$ 2.000,00

Atenciosamente,


Flávio Monteze
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
SMDS/PMU